



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 696/2014

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Junho de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.628, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **ADEMIR DE GODOI**, portador do RG. N.º 4.124.187-0-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 566.655.639-87, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, a serem gozadas a partir de 02/06/2014 à 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 02/08/2012 a 01/08/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.629, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **JUAREZ APARECIDO GUIMARÃES**, portador do RG. N.º 4.835.448-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 689.718.009-25, lotado no cargo de provimento efetivo de "OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL", a serem gozadas a partir do dia 16/06/2014 à 15/07/2014, referente ao período aquisitivo de 19/03/2010 a 18/03/2011.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

